

O MAGISTÉRIO, ESPECIALMENTE AS PROFESSORAS, SERÁ A CATEGORIA PROFISSIONAL MAIS ATINGIDA PELA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Para o magistério, a reforma da Previdência está longe de atender as especificidades do trabalho escolar e as professoras serão as mais prejudicadas. A idade para a aposentadoria das docentes (mulheres) no serviço público federal e na média para quem leciona em regime celetista (INSS) aumentará 7 anos e o tempo de contribuição, 15 anos! Sendo que as mulheres compõem 80% da categoria do magistério de nível básico no país.

Regras para a aposentadoria de professores/as da educação básica em efetivo exercício

Critérios	REGRAS ATUAIS				REGRAS DA REFORMA			
	Regime do INSS		Servidores Públicos		Regime do INSS		Servidores Públicos	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Idade	Não exige	Não exige	50 anos	55 anos	57 anos	60 anos	57 anos	60 anos
Tempo de contribuição*	25 anos	30 anos	25 anos	30 anos	35 anos	40 anos	40 anos	40 anos

* Tempo exigido para alcançar os maiores benefícios de aposentadoria nos regimes próprios de Previdência (serviço público) e INSS.

A aposentadoria especial do magistério **praticamente acaba** com a Reforma, pois os professores e as professoras terão que contribuir por 40 anos para terem acesso a 100% do salário de contribuição que hoje se alcança em 25 anos para as mulheres e aos 30 anos para os homens.

Reforma põe fim à aposentadoria especial do magistério por tempo de contribuição

INSS				Serviço Público			
Não docente (outras profissões)		Professor e Professora		Não docente (outras profissões)		Professor e Professora	
Contribuição	Remuneração	Contribuição	Remuneração	Contribuição	Remuneração	Contribuição	Remuneração
15 anos ¹	60%						
20 anos ²	60%	-	-	-	-	-	-
25 anos	70%	25 anos ³	70%	25 anos ⁴	70%	25 anos ⁵	70%
30 anos	80%						
35 anos	90%						
35 anos ⁶	100%	35 anos	100%				
40 anos	100%	40 anos	100%	40 anos ⁷	100%	40 anos	100%

OBS: No ambiente escolar, e em âmbito do INSS, o/a professor/a terá que contribuir por mais tempo em relação aos colegas Especialistas (suporte pedagógico) e Funcionários Administrativos para ter acesso à aposentadoria proporcional (25 anos professor/a e 15 anos demais trabalhadores), **INVERTENDO** a lógica de compensação do desgaste em sala de aula. Até que lei federal estabeleça novos critérios contributivos, as mulheres do INSS, inclusive professoras, se aposentarão aos 35 anos de contribuição. No serviço público, as regras entre professores/as e não docentes se igualam no quesito tempo de contribuição (40 anos). Nos dois casos (INSS e regime próprio federal) a reforma **PÕE FIM À APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, pois as regras de tempo de contribuição se igualam aos demais trabalhadores.

¹ Tempo obrigatório de contribuição para mulher "não docente", filiada ao INSS, poder acessar a aposentadoria proporcional.

² Tempo obrigatório de contribuição para homens "não professores", filiados ao INSS, poderem acessar a aposentadoria proporcional.

³ Tempo obrigatório de contribuição para professores e professoras, filiados ao INSS, poderem acessar a aposentadoria proporcional.

⁴ Tempo obrigatório de contribuição para servidores públicos da União "não professores" poderem acessar a aposentadoria proporcional.

⁵ Tempo obrigatório de contribuição para professores e professoras do regime próprio de Previdência da União poderem acessar a aposentadoria proporcional.

⁶ As mulheres filiadas ao INSS, inclusive professoras, poderão se aposentar com 100% da média contributiva (até o teto do INSS) aos 35 anos de contribuição. Já os homens, inclusive professores, aos 40 anos contributivos.

⁷ Homens e mulheres filiados ao regime próprio de Previdência da União, inclusive professores/as, terão que contribuir por 40 anos para ter direito a 100% da média contributiva, respeitado o teto do INSS.

RAZÕES DA APOSENTADORIA AOS 25 E 30 ANOS PARA PROFESSORAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Antes de tudo, é necessário desfazer dois equívocos:

- A aposentadoria especial para os(as) professores(as) não é para compensar os baixos salários da profissão e;
- Não se trata de um privilégio concedido a uma categoria profissional supostamente de classe média.

Porém, para responder aos recentes questionamentos sobre “privilégios” da categoria do magistério público no Brasil, emitidos sem qualquer base teórica por membros do Ministério da Educação, a CNTE lembra que o relatório global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) acerca do investimento educacional, denominado “Education at a Glance 2016”, traz informações estarrecedoras sobre o nível salarial dos(as) professores(as) que atuam na educação básica no Brasil.

Mesmo reconhecendo que o investimento público na escola de nível básico aumentou na última década, passando de 4,5% do PIB, em 2005, para 5,3% em 2014, a diferença salarial entre os professores estrangeiros e os nacionais que atuam na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio chegou a 154,09%. Ou seja: a média remuneratória na OCDE e demais países pesquisados - num total de 46 nações - foi de US\$ 31 mil contra US\$ 12.200 no Brasil, anualmente.

Essas informações situam o Brasil na penúltima colocação entre os países pesquisados pela OCDE, atrás apenas da Indonésia, e mostra como é importante os gestores públicos respeitarem a Lei do Piso Nacional do Magistério, amplamente descumprida no país, seja no quesito remuneratório, seja no cumprimento da jornada extraclasse.

Mas como frisamos inicialmente, iremos balizar nosso debate sobre a aposentadoria especial para o magistério sob outras problemáticas que incidem gravemente na vida profissional do/a educador/a, que não somente o salário, de modo que destacamos os seguintes pontos:

1. O ESTRESSE

O ensino possui características particulares, geradoras de estresse e de alterações do comportamento dos que nele trabalham. Estudos realizados em diversos países da América e da Europa têm mostrado que os docentes estão permanentemente sujeitos a uma deterioração progressiva da saúde psíquica.

O estresse é hoje reconhecido por organismos internacionais como uma enfermidade profissional, capaz de provocar efeitos prejudiciais às pessoas afetadas, provocando também efeitos negativos no ambiente escolar. É considerado pela OIT não somente como um fenômeno isolado, mas “*um risco ocupacional significativo da profissão*”. É um problema grave e crescente que exige atenção imediata se se quer proteger a saúde dos/as educadores/as e manter a qualidade do ensino.

A mais recente causa motivadora do estresse entre os/as educadores/as brasileiros/as provém do altíssimo grau de violência nas escolas. Professores, funcionários e os próprios estudantes têm sido vítimas de diversos tipos de violência, tendo inclusive suas vidas ceifadas pela omissão e incapacidade do poder público em resolver o problema.

2. AS DOENÇAS PROFISSIONAIS

As especialidades médicas ligadas ao maior número de dispensa docente são, em diferentes países, as de psiquiatria, neurologia, otorrinolaringologia, reumatologia, traumatologia, hematologia e doenças cardiovasculares, o que tem permitido caracterizar um quadro de doenças profissionais da categoria. No Brasil, é grande o número de professores “readaptados” (afastados temporária ou permanentemente para atividades administrativas) afetados por uma ou algumas doenças desse conjunto, ou de professores que se mantêm com sucessivas licenças-saúde e, não raro, como objeto de escárnio e como fonte de problemas para os quadros docente e discente.

Entre os fatores que ocasionam sobrecarga psíquica (elementos que produzem fadiga mental e sensorial) responsável pelo estresse, por doenças e perturbações que vão do esgotamento à hipertensão e de depressões a até neuroses e psicoses, encontram-se:

- Trabalho que exige muita atenção com o público;
- Conflitos nas relações pessoais motivados ou acentuados pela múltipla convivência (o que também torna os profissionais mais suscetíveis a doenças infecciosas e parasitárias);
- Autoritarismo burocrático;
- Excesso de responsabilidade para o tempo e os meios de que dispõe, obrigando-se o professor a realizar mal o seu próprio trabalho;
- Insegurança cotidiana típica de serviço no qual não se pode estabelecer normas precisas e quantidades de ações que resultem, necessariamente, no objetivo desejado, e consequente dificuldade de avaliação quanto aos resultados alcançados.

Os elementos acima enumerados compõem as causas do que os especialistas da medicina moderna denominaram de síndrome de “burnout”, ou seja, especificidades da categoria do magistério que leva ao auto-abandono, ao alheamento, à robotização e, em casos extremos, ao suicídio.

Além dos fatos geradores de sobrecarga psicológica, há ainda os que ocasionam problemas físicos aos professores, além de agravarem os primeiros:

- Irritações e alergias especialmente na pele e nas vias respiratórias provocadas pelo pó de giz;
- Problemas cardíacos provocados pela falta de exercícios, de alimentação adequada e pelo estresse;
- Calos nas cordas vocais provocados pelo excessivo número de horas falando em voz alta;
- Sobrecargas musculares e do sistema circulatório provocadas por excessiva permanência em postura incômoda (muito tempo em pé ou em assentos não ergonômicos).

EM TODO O MUNDO...

Na França, estudos sobre a saúde mental dos docentes mostram que os diagnósticos mais frequentes são: estados neuróticos (27%); estados depressivos (26,2%), personalidades e caracteres patológicos (17,6%); estados psicóticos, psicoses maníaco-depressivas (7,4%) e esquizofrenias (6,6%). Estes estudos mostram também que a frequência desses diagnósticos é maior entre docentes do que em outros grupos profissionais.

Instituições de pesquisa em países como Suécia, França, Alemanha e Espanha têm constatado que:

- Um grande número de professores tem mudado de atividade profissional a ponto de a profissão estar ameaçada por uma progressiva deserção;
- É muito significativo o número de professores que recorrem a serviços de psicoterapia em decorrência do grande esforço psíquico a que estão permanentemente submetidos;
- O magistério não é mais atraente aos jovens, há muita dificuldade no recrutamento de professores para a escola primária e secundária.

Nestes países, o risco de esgotamento físico e mental provocados pelas dificuldades inerentes à profissão é apontado como a razão essencial para o abandono crescente da docência.

Compreende-se, portanto, que a preocupação dos organismos internacionais com as condições em que se desenvolve o trabalho escolar se volte também para a saúde dos professores: para que permita um ótimo desenvolvimento do processo de aprendizagem e melhor qualidade do ensino, é necessário o bem estar integral, físico, psíquico e social de toda a comunidade educativa escolar.

E NO BRASIL...

A Conferência Intergovernamental Especial sobre a situação do pessoal docente convocada pela UNESCO em colaboração com a OIT em Paris, 1966, recomenda a melhoria das condições de trabalho como elemento central para a melhor qualidade do ensino. No caso brasileiro, as péssimas condições de trabalho servem para complicar ainda mais a situação.

Outra importante recomendação da OIT, ainda pendente de regulamentação no Brasil, se refere à Convenção 158, que trata das “relações de trabalho na administração pública”. A maioria dos entes federados não aplica a Convenção, dificultando avanços nas relações de trabalho entre os/as educadores/as e a gestão pública.

Por outro lado, estudo feito pelos pesquisadores Joaquim José Soares Neto, Girlene Ribeiro de Jesus e Camila Akemi Karino, da UnB (Universidade de Brasília), e Dalton Francisco de Andrade, da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), intitulado “Uma escala para medir a infraestrutura escolar”, em 2012, revelou que apenas 0,6% das escolas brasileiras tinham infraestrutura próxima da ideal para o ensino, isto é, possuíam biblioteca, laboratório de informática, quadra esportiva, laboratório de ciências e dependências adequadas para atender a estudantes com necessidades básicas.

A mesma pesquisa apontou que 44% das instituições de educação básica contavam apenas com água encanada, sanitário, energia elétrica, esgoto e cozinha em sua infraestrutura.

Em 2015, dados do Censo Escolar mostraram que 4,5% das escolas públicas atendiam a um padrão mínimo de infraestrutura previsto no Plano Nacional de Educação (PNE). Entre os itens mais críticos estavam o laboratório de ciências – presente em apenas 8,6% das escolas públicas de ensino fundamental e 43,9% de ensino médio – e a quadra esportiva – presente em apenas 31% de todas as escolas públicas. Fatores básicos como acesso à água tratada e esgoto sanitário, ainda não eram (e não são) universais, sendo verificados, respectivamente, em 91,5% e 37,9% das escolas públicas.

3. JORNADAS ESTRESSANTES E EXCESSO DE ESTUDANTES POR CLASSE

O diagnóstico da OCDE (Education at a Glance 2016) revelou que o/a professor/a brasileiro/a desempenha a maior jornada anual de trabalho em sala de aula (42 semanas contra 40 e 37 semanas nos demais países, sendo 19 horas semanais em média na sala de aula contra 15 da média pesquisada). E o estudo enfatiza que essa diferença é determinante para as tarefas extraclasse, tais como programação, coordenação, auto-preparação, preparação e correção de provas e de exercícios, preenchimento dos diários de classe, elaboração das médias, reuniões pedagógicas e com pais etc. Portanto, a sobrecarga de horas extraordinárias (além de tudo não pagas) tem efeitos particularmente nocivos sobre as condições de trabalho (e de saúde dos educadores), uma vez que torna acentuadas as condições já estressantes do trabalho realizado em “condições normais”.

Segundo estudos da UNESCO/OIT, o número adequado de estudantes por classe deve situar-se entre 20 e 30, no máximo, uma vez que as classes menores favorecem o estudo e a atenção docente individualizada, além de reduzirem a tensão e a intensidade da tarefa docente, corrigindo importante fator de estresse. Observe-se que no Brasil, não raro, o número de estudantes é superior a 50 por sala de aula. Há professores que chegam a lecionar para aproximadamente mil alunos, em vinte classes diferentes.

As más condições de trabalho acentuam de maneira dramática a penosidade da profissão de professor, especialmente por que acrescentam:

- Sentimento de desprestígio pelos maus salários (a falta de reconhecimento social é fonte de mal-estar no trabalho);
- Submissão a jornadas excessivas;
- Falta de perspectivas profissionais;
- Insegurança, ansiedade e angústia provocadas pelo aumento da violência e pelas más condições de trabalho;
- Incapacidade provocada pela escassez de recursos didáticos;
- Consequências negativas para o resultado do trabalho que realizam e para sua própria pessoa – efeitos da meritocracia cada vez mais intensificada na educação.

4. POR QUE 25 ANOS DE TRABALHO PARA AS PROFESSORAS?

Finalmente, cabe lembrar que o magistério é profissão majoritariamente feminina (80% mulheres, segundo o Censo Escolar 2015), o que tem motivado estudos voltados para essa especificidade. Esses estudos têm demonstrado que a crença generalizada de que as professoras faltam mais à escola que os professores não corresponde à realidade.

No entanto, a dupla jornada de trabalho resulta em maior suscetibilidade aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais, doenças crônicas e aos quadros expressivos. Embora a mulher assuma maior responsabilidade frente às tarefas domésticas, suas faltas são semelhantes ou mesmo ligeiramente inferiores às dos homens. Porém é maior o número de faltas de professoras justificadas por dispensas médicas, o que mostra a maior incidência nas mulheres de doenças tipicamente profissionais da docência.

5. NEMPRIVILÉGIOMCOMPENSAÇÃO: APENAS JUSTIÇA!

A situação profissional do magistério no Brasil hoje apenas acentua a “penosidade” da profissão. Por outro lado, estudos sociológicos e econômicos confirmam o progressivo empobrecimento do magistério, fato que há vinte anos vem sendo demonstrado pelo movimento dos trabalhadores em educação.

A vigência do piso salarial profissional nacional do magistério, a partir de 2010, ainda está longe de atender à meta 17 do PNE. Estudo de 2014 com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad/IBGE revelou que os docentes da educação básica possuem remuneração média equivalente a 54,5% da dos demais profissionais com mesma escolaridade – pouco mais da metade!

Demonstra-se, portanto, que a aposentadoria especial às professoras e aos professores aos 25 e aos 30 anos de exercício da docência, longe de caracterizar-se um privilégio é uma medida de justiça tomada pela Constituinte de 1988. E são esses motivos que explicam a grande mobilização dos/as professores/as em torno dessa reivindicação.

Aliás, convém lembrar que não há, em todo o Brasil, reivindicação capaz de mobilizar tanto e de dispor tanto à luta os/as professores/as, que o direito constitucional à aposentadoria especial.

A CNTE conta com o compromisso do Senado Federal para alterar o texto aprovado na Câmara dos Deputados naquilo que afronta o Estado de bem estar social e as peculiaridades das diferentes carreiras profissionais, em especial do magistério público da educação básica, que conta com regime especial para a aposentadoria desde a Constituição de 1988 pelas razões acima apontadas.

Brasília, agosto de 2019
Diretoria da CNTE